

RELAÇÃO DE PROJETOS DE LEI DE INICIATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL**ANO DE 2020**

TIPO	AUTOR	SÚMULA	OBJETIVO	SITUAÇÃO
Projeto de Lei nº 001/2020	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2020, e dá outras providências.	Objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, ou seja, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Departamento de Urbanismo, as quais referem-se a dotações a serem instituídas para registrar o superávit financeiro do exercício anterior.	Aprovado
Projeto de Lei nº 002/2020	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2020, e dá outras providências.	Objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, ou seja, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente – Departamento de Agropecuária, as quais referem-se a dotações a serem instituídas para registrar excesso de arrecadação no corrente exercício. Os recursos são oriundos do Convenio Federal CR 880811/2018/MAPA – FEIRA DO PRODUTOR RURAL, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguazu e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Os recursos são destinados para construção de uma edificação em alvenaria para	Aprovado

			<p>fins de alocar a feira do produtor rural. Todos são conhecedores de que a construção da edificação da feira do produtor, há muitos anos é uma reivindicação da comunidade em geral, tanto rural como urbana, cuja obra vem sendo transferida de mandato para mandato, entretanto, os recursos foram liberados para iniciarmos a tão sonhada obra que irá beneficiar nossos munícipes.</p>	
Projeto de Lei nº 003/2020	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2020, e dá outras providências.	<p>Objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, ou seja, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente – Departamento de Agropecuária, as quais referem-se a dotações a serem instituídas para registrar excesso de arrecadação no corrente exercício. Os recursos são oriundos do Convênio Estadual 027//2019 – SEAB, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguçu e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, tendo como objetivo a conjugação de esforços na implementação de ações que integram o Plano</p>	Aprovado

Paraná Mais cidades – PPMC, especificamente em promover a melhoria na renda e na qualidade de vida de 135 agricultores familiares sediados nas comunidades rurais de Água Mineral, Alto Alegre, Quatro Encruzo, Centro Novo, Camargo Filho, Alto Água Morna e Nova Santa Rosa, visando o fortalecimento de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, mediante transferência voluntária de recursos.

Os recursos são destinados para aquisição de 01 (uma) plantadeira de arrasto e 03 (três) pulverizadores agrícolas. Portanto, diante do exposto e considerando a relevância deste Projeto de Lei, e, atendendo também o disposto no Item II do Artigo 55 da Emenda nº 005/2007 a Lei Orgânica Municipal, solicitamos especial atenção dos Senhores Vereadores no sentido de realizar sessões extraordinárias para apreciação deste importantíssimo Projeto de Lei, para iniciar o certame licitatório

Projeto de Lei nº 005/2020	Prefeito Municipal, Ademir Fagundes	Sr. Dispõe sobre a atualização do valor do salário dos profissionais ocupantes de cargos e empregos de Agente Comunitário de Saúde e ocupantes de cargos de Agente de Combate às Endemias, para o exercício de 2020.	Objetivo atualizar o piso salarial dos servidores e empregados públicos municipais ocupantes dos cargos e empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e dos cargos de Agente de Combate às Endemias. O valor inicial do salário dos profissionais ocupantes do cargo efetivo de Agentes Comunitários de Saúde e do cargo de Agente de Combate as Endemias, bem como também, dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, fica atualizado de acordo com o novo piso salarial profissional nacional com valor inicial de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) mensais, a partir de 1º de janeiro de 2020, nos termos do Art. 9º-A, § 1º, II, da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 alterada por meio da Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018, combinadas com a Portaria nº 3.270 de 11 de dezembro de 2019, do Ministério da Saúde.	Aprovado
----------------------------	--	--	--	----------

Projeto de Lei nº 006/2020	Prefeito Municipal, Ademir Fagundes	Sr. Dispõe sobre a atualização do valor do salário dos profissionais do magistério público municipal com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para o exercício de 2020.	<p>Objetivo atualizar o piso salarial dos Professores ocupantes de cargos de professor com 40 horas semanais, de acordo com o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN, regulamentado por meio da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008. O piso salarial profissional nacional foi criado em cumprimento ao que estabelece o Artigo 60, Inciso III, Alínea “e” do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.</p> <p>Vale ressaltar que o atual Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal contempla cargos de professor com 40 horas semanais instituídos de acordo com o piso nacional, onde foi realizado concurso público e posteriormente a nomeação destes profissionais para atuarem na rede municipal de ensino. A correção é realizada utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno, definido nacionalmente no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de</p>	Aprovado
----------------------------	--	--	--	-----------------

			<p>Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007 e Portaria Interministerial MEC/MF nº 3, de 13 de dezembro de 2019. Portanto, diante da relevância deste Projeto, e considerando o disposto no Item II do Artigo 55 da Emenda nº 005/2007 a Lei Orgânica Municipal, solicitamos especial atenção dos Senhores Vereadores no sentido de realizar sessões com a maior brevidade possível para apreciação deste importantíssimo Projeto de Lei.</p>	
--	--	--	---	--

Projeto de Lei nº 007/2020	Prefeito Municipal, Ademir Fagundes	Sr. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2020, e dá outras providências.	Objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, ou seja, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente – Departamento de Agropecuária, as quais referem-se a dotações a serem instituídas para registrar excesso de arrecadação no corrente exercício. Os recursos são oriundos dos seguintes Convênios firmados entre o Município de Rio Bonito do Iguçu e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA: 1 - Convênio nº 887783/2019 – MAPA, no valor de R\$ 150.000,00 destinados para aquisição de uma segadeira de trator, um ancinho enleirador e espalhador, uma enfardadeira de feno, e um distribuidor de sementes e fertilizantes, todos novos; (destinado a comunidade de Nova Santa Rosa). 2 - Convênio nº 884391/2019 – MAPA, no valor de R\$ 120.000,00 destinados para aquisição de uma ensiladeira colhedeira de forragem, um trator agrícola, e, um distribuidor de sementes e fertilizantes, todos novos; e (destinado a Comunidade de Nova União) 3 - Convênio nº	Aprovado
----------------------------	--	--	---	-----------------

			<p>886031/2019 – MAPA, no valor de R\$ 120.000,00 destinados para aquisição de um trator agrícola novo, um distribuidor de sementes e fertilizantes, e, uma ensiladeira colhedeira de forragem, também todos novos. (destinado a associação dos pequenos produtores rurais Recanto Alegre).</p>	
--	--	--	---	--

Projeto de Lei nº 008/2020

Prefeito Municipal,
Ademir Fagundes

Sr. Ratifica conforme especifica, as alterações no Protocolo de Intenções que constitui e regulamenta o Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Regional de saúde do Paraná.

Objetivo houve necessidade de promover alterações no referido Protocolo de Intenções, pois houve a saída de Governo de Estado do Paraná como ente consorciado, bem como, ingresso de novos municípios, além de adequações técnico-jurídicas. O Protocolo foi subscrito por mim e os Prefeitos dos 20 Municípios que compõem a 5ª Região de Saúde e elaborado de forma conjunta com representantes do Governo do Estado e dos Municípios. Como é sabido, a cooperação técnica na área de saúde entre os entes federados visa a prestação de serviços ambulatoriais especializados de média e alta complexidade, serviços de urgência e de emergência pré-hospitalar, ambulatórios especializados, tais como: Centro de Especialidades Odontológicas – CEOS, Serviços de Saúde Mental, entre outros serviços relacionados à saúde em conformidade com o Plano Plurianual – PPA de cada ente consorciado e Lei Orçamentária Anual – LOA. O Centro de Especialidades do Paraná, na 5ª Região de Saúde, tem a proposta de trabalhar

Aprovado

			<p>com o Modelo de Atenção às Condições Crônicas e com o modelo tradicional inicialmente. O Consórcio proposto apresenta-se como a melhor opção para o gerenciamento do Centro, pois possibilita o compartilhamento de recursos, priorizando a regionalização, a parceria e a decisão Intergestores acerca dos serviços de saúde necessários para atender a população da Região. A celebração do Contrato de Consórcio Público somente se deu com a ratificação do Protocolo de Intenções mediante Lei, conforme prevê o Art. 5º da Lei Federal nº 11.107/2005, no entanto, como foram necessárias alterações em seu texto, se faz necessária nova ratificação, motivo pelo qual encaminho a presente proposta legislativa para apreciação desta Casa de Leis.</p>	
Projeto de Lei nº 009/2020	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2021, e dá outras providências.	Objetivo que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021 e da outras providências. Nestas diretrizes estão estabelecidas as orientações para a elaboração do orçamento do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o	Aprovado

			exercício vindouro.		
Projeto de Lei nº 010/2020	Prefeito Municipal, Ademir Fagundes	Sr.	Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2020, e dá outras providências.	Objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, ou seja, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Saúde a qual refere-se a dotações a serem instituídas para registrar o superávit financeiro do exercício anterior. Os recursos são oriundos de fontes do Governo Estadual e destinam-se para aquisição de Equipamento e Material Permanente (Atenção Básica), para Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica (Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar), para Material de Consumo (Vigilância em Saúde), Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Vigilância em Saúde), Equipamentos e Material Permanente (Vigilância em Saúde), Material de Consumo (Assistência Farmacêutica), Equipamentos e Material Permanente (Assistência	Aprovado

			Farmacêutica), e Material de Consumo (Gestão do SUS).	
Projeto de Lei nº 011/2020	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2020, e dá outras providências.	Objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, ou seja, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Viação, as quais referem-se a dotações a serem instituídas para registrar excesso de arrecadação no corrente exercício. O Convenio supra mencionado tem por objetivo repasse de recursos destinados para recape em CBUQ sobre pedras irregulares em estradas vicinais, trecho 1 – início na estrada municipal no final da pavimentação asfáltica existente seguindo até a comunidade de Pinhalzinho, e, trecho 2 – início na estrada municipal no final da pavimentação asfáltica existente passando pela comunidade de Linha Rosa +	Aprovado

			310 metros à frente.	
Projeto de Lei nº 012/2020	Prefeito Municipal, Ademir Fagundes	Sr. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2020, e dá outras providências.	Objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, ou seja, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, as quais referem-se a dotações a serem instituídas para registrar excesso de arrecadação no corrente exercício. Os recursos são oriundos do Convênio Estadual nº 240/2019, celebrado entre a Estado, por meio da Secretaria De Estado Do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, e o Município de Rio Bonito do Iguaçu. O Convênio supra mencionado tem por objetivo repasse de recursos destinados para recape asfáltico na Avenida Salvador Raimundo entre a Rua Heitor Safraider e a AV Dr Carmosino Vieira Branco.	Aprovado

Projeto de Lei nº 013/2020	Prefeito Municipal, Ademir Fagundes	Sr. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2020, e dá outras providências.	Objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em virtude do recebimento de recursos oriundos do Fundo Nacional da Educação. Para maiores esclarecimentos informamos que os recursos oriundos do Fundo Nacional da Educação. O recurso em questão foram distribuídos da seguinte forma: R\$ 55.400,00 destinados para aquisição de mobiliários escolares, sendo 10 conjunto aluno tamanho 5 (modelo 1 – MDF/MDP), e, 197 conjunto aluno tamanho 6 (modelo 1 – MDF/MDP).	Aprovado
Projeto de Lei nº 014/2020	Prefeito Municipal, Ademir Fagundes	Sr. Dispõe sobre a revisão geral anual aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Rio Bonito do Iguçu e da outras providências	Objetivo conceder revisão geral anual aos servidores públicos municipais, empregados públicos municipais, ativos, inativos, pensionistas e comissionados da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu e conselheiros tutelares, a partir de 1º de maio de 2020, no percentual de 2,40% de acordo com o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e Alínea “a” do Inciso X do Artigo 12 da Emenda nº 006/2011 a Lei Orgânica Municipal, a título	Aprovado

			<p>de recomposição salarial, medido pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos últimos doze meses, cujo índice foi divulgado em 08/05/2020. Ressalta-se que a presente recomposição não abrange os professores da rede municipal de ensino com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias, os quais já receberam suas recomposições no início do corrente ano, de acordo com a legislação federal.</p>	
Projeto de Lei nº 015/2020	Prefeito Municipal, Sr. Ademir Fagundes	Dispõe sobre as alíquotas de contribuição mensal dos Servidores Ativos, Inativos, Pensionistas, do Município para o FUNPRERBI e forma de amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial e dá outras providências.	<p>Objetivo alterar e fixar as alíquotas de contribuição mensal dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas, e, as alíquotas mensais do Município em relação ao custo normal e ao custo suplementar para o FUNPRERBI, para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS. Vale ressaltar que o percentual da alíquota suplementar continuou a mesma.</p>	Aprovado

